



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 59/2022

*Defere a interrupção das férias da servidora Cristina Furtado da Conceição.*

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0021838-43.2021.4.01.8004,

### CONSIDERANDO:

- a) o Ofício SJBA-21ª VARA 57/2022 (15199960);
- b) a Informação SECAP 15213077,

### RESOLVE:

**Art. 1º. DEFERIR** a interrupção de férias da servidora *CRISTINA FURTADO DA CONCEIÇÃO*, exercício 2019/2020, anteriormente marcadas para o período de 02/03/2022 a 31/03/2022 (30 dias), a partir de 14/03/2022, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

**Art. 2º.** Fica a servidora cientificada, por meio da publicação da Portaria de interrupção de férias, de que deverá usufruir o saldo de 18 (dezoito) dias provenientes desta interrupção, nos períodos de **28/03/2022 a 30/03/2022** (03 dias) e **27/06/2022 a 11/07/2022** (15 dias).

Publique-se.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 14/03/2022, às 14:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15230473** e o código CRC **46223FD4**.